



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 03.238.912/0001-94

GESTÃO 2017/2020

**DECRETO Nº. 012/2017**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO REFERENTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”.

**RUBENS ROBERTO ROSA**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que no dia 28 de Fevereiro de 2017 ocorre os festejos carnavalescos em todo País;

**Considerando** que os Governos Federal e Estadual já divulgaram o calendário dos feriados e pontos facultativos do corrente ano de 2017;

**Considerando** que deve haver um sincronismo entre as esferas governamentais no tocante ao funcionamento das repetições públicas e poderes públicos em dias de feriados e pontos facultativos para que o atendimento ao público não seja prejudicado;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica divulgado os dias de ponto facultativo em razão dos festejos carnavalescos de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I – 27 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- II – 28 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- III – 01 de março (quarta-feira) Cinzas – expediente à partir das 13:00 horas.

**ARTIGO 2º:** Este decreto não se aplica as Secretarias e Departamentos que prestam serviços essenciais à população e que terão seu funcionamento normal, tais como Secretária de Saúde, Transporte e Coleta de Lixo.

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RUBENS ROBERTO ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL